



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 402/2022.

São Luís/MA, julho de 2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão socioambientais previstas na Resolução nº 400/2021, do Conselho Nacional de Justiça, em especial, quanto aos indicadores de consumo de copos descartáveis e papel A4;

CONSIDERANDO que os resultados constantes do 5º Balanço Socioambiental do Poder Judiciário, elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça, aponta para a necessidade de redução no consumo de copos plásticos e papel A4 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça monitora diversos indicadores socioambientais, consolidando-os no IDS - Índice de Desempenho de Sustentabilidade, o qual é utilizado como um dos critérios do Eixo da Governança para pontuação do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme art. 5º, V, da Portaria CNJ nº 135, de 06 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de articular ações de planejamento e gestão institucional para estimular a adoção de novos padrões de uso sustentável de recursos naturais de bens públicos, adequada gestão de resíduos gerados, promoção de contratações sustentáveis, gestão sustentável de documentos, sensibilização e capacitação do corpo funcional, da força de trabalho auxiliar e de outras partes interessadas e qualidade de vida no ambiente de trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º. Estabelecer o limite anual de consumo de papel A4 e copos descartáveis no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região para todo o exercício 2022.

§ 1º. Os limites estabelecidos ficarão em 60% (sessenta por cento) do quantitativo do consumo apurado no ano de 2019 e serão aplicados de forma linear para todas as unidades que compõem a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, incluindo gabinetes, varas trabalhistas e unidades judiciárias e administrativas.



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos:(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

§ 2º. Tais limites serão reavaliados, anualmente, conforme os resultados obtidos nos balanços socioambientais subsequentes até o atingimento do parâmetro ideal alcançado por outros Tribunais.

§ 3º. As variáveis adotadas para o cálculo dos limites anuais de consumo de papel e copos descartáveis também deverão ser atualizadas para que se mantenha a proporcionalidade do consumo.

§ 4º. O Setor de Gestão Socioambiental ficará responsável por propor os ajustes anuais à Presidência do Tribunal.

Art. 2º. Caberá ao Setor de Almojarifado realizar o controle na liberação dos insumos em questão, observadas as médias mensais dos pedidos efetuados pelas unidades, para que não ultrapassem o limite anual estabelecido.

Parágrafo único. As informações do consumo das unidades serão repassadas, mensalmente, ao Setor de Gestão Socioambiental para o devido registro, acompanhamento e controle.

Art. 3º. As solicitações acima do limite permitido deverão ser previamente apresentadas pelas unidades à Diretoria Geral, com as devidas justificativas para a excepcionalidade na liberação, a qual poderá autorizar ou não a entrega de copos e/ou papel acima das quantidades máximas determinadas.

Art. 4º. Fica proibida a solicitação do total máximo em apenas uma requisição ao Setor de Almojarifado.

Parágrafo único. As unidades deverão manter estoque mínimo, evitando, desta forma, acumular materiais de consumo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos:(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br